



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 5.655, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

AUTORIZA A CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE BEM IMÓVEL PARA ASSOCIA- ÇÃO DE APICULTORES DO OESTE DO PA- RANÁ – APIOESTE, E DÁ OUTRAS PROVI- DÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a dar em concessão administrativa de uso, a título gratuito, à **Associação de Apicultores do Oeste do Paraná - APIOESTE**, inscrita no CNPJ sob nº 81.503.328/0001-22, o direito de uso dos imóveis Lote Urbano nº 06 e Lote Urbano nº 06A, da Quadra nº 01, situados no Loteamento Rainha, localizados nesta Cidade e Comarca da Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, com área total de 6.760,30m² (seis mil, setecentos e sessenta metros e trinta centímetros quadrados), matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, deste Município, sob o nº 36.535 e nº 36.527, Ficha nº 01, Livro nº 02, destinada ao desenvolvimento de atividades de beneficiamento de mel e cera e demais ações correlatas à apicultura, podendo ser executadas benfeitorias e ampliações relacionadas à sua finalidade institucional.

Art. 2º A concessão administrativa de uso deverá ser formalizada mediante procedimento próprio, com obediência aos requisitos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º A concessão administrativa de uso será realizada pelo prazo de 30 (trinta) anos, podendo ser prorrogada por igual período, a contar da data de assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.877, de 03 de abril de 2008 e a Lei Municipal nº 4.349, de 11 de agosto de 2011.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2025.


VALMIR MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração


ADRIANO BACKES
Prefeito


ALEX LUIS KUHN
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e
Desenvolvimento Sustentável – Interino